



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPUÃ

ESTADO DA BAHIA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011-2024 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007-2024

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no **art. 74, inc. III, alínea “c”, c/c com o art. 6º, inc. XVIII, alínea “c” da Lei 14.133/21**, CONSIDERANDO ainda que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inc. VIII, da Nova Lei de Licitações, **AUTORIZO e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 007-2024.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: Contratação de escritório de advocacia para realização de serviços de consultoria especializada para implantação da nova lei de licitações e contratos (Lei 14.133/2021), com treinamento online e presencial, auxílio na elaboração de minutas, decretos e demais normatizações relacionadas às contratações no âmbito do Município de Ibirapuã-BA.

Favorecido: Rubim & Rocha Advogados Associados
Prazo de Execução e 01 (um) mês.
Vigência: 22 de janeiro de 2024 até 22 de fevereiro de 2024.
Valor Total: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).
Fundamento Legal: art. 74, inc. III, alínea “c”, c/c com o art. 6º, inc. XVIII, alínea “c” da Lei 14.133/21.

Justificativa anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 007-2024.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133/21, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Ibirapuã- BA, 22 de janeiro de 2024.

Calixto Antônio Ribeiro
Autoridade Competente